



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS APUCARANA  
E LONDRINA  
PROGRAMA DE MESTRADO CIÊNCIAS E ENGENHARIA DE MATERIAIS -  
AP/LD



## EDITAL Nº 06/2022

### CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DE MESTRADO PPGCEM

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Campus Apucarana e Londrina, torna público o Edital que se destina a seleção de alunos para formação de um cadastro de reserva para implementação de eventuais bolsas ofertadas pelo programa no período de 25/05/2022 a 31/08/2022. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que forem disponibilizadas por meio das instâncias competentes obedecendo a ordem de classificação deste edital e também após serem disponibilizadas primeiramente aos candidatos de cadastro de reserva Edital 01/2022.

1.2. A participação neste edital não garante a implementação de uma cota de bolsa.

1.3. Cabe ao programa apenas indicar os candidatos à bolsa utilizando como critério a classificação indicada pela comissão de bolsas. Eventuais problemas com as agências de fomento ou cancelamento de bolsas por qualquer motivo não são responsabilidade do programa.

#### 2. ELEGIBILIDADE

2.1. Ser aluno regular ou ter sido aprovado em processo seletivo para entrada no PPGCEM.

2.2. Não possuir vínculo empregatício e não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

2.3. Dedicar-se integralmente às atividades do programa.

#### 3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponibilizado no sitio do PPGCEM (<https://forms.gle/bpjFZANFUh6xyzt59>).

3.2. Período de inscrições: de 30 de março de 2022 a 30 de abril de 2022

3.3. Somente serão aceitas inscrições *online*, via preenchimento do formulário de inscrição, e dentro do

período de inscrições.

#### **4. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação de candidatos para o cadastro de reserva para implementação de bolsas será realizada por comissão específica designada pelo colegiado.

4.2. O processo de classificação de candidatos priorizará o mérito acadêmico e será realizado por meio da aplicação de uma Prova Escrita (PE) especialmente em caráter remoto, atendendo as medidas que impuseram restrições quanto a realização de atividades acadêmicas presenciais durante o período de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

4.2.1. A PE será composta por duas questões para cada tema, dentre aqueles que compõem o Programa Para Prova Escrita (item 5).

4.2.2. O aluno deve escolher e responder uma, dentre as duas questões apresentadas para cada tema.

4.2.3. Em caso de serem apresentadas respostas para as duas questões na folha de respostas, apenas a primeira resposta será considerada para correção.

4.2.4. O aluno que deixar de responder à questão de pelo menos um dos temas será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4.2.5. O aluno que obter pontuação igual a zero em pelo menos um dos temas será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4.2.6. A PE será aplicada via plataforma *GoogleForms*. O link de acesso para o formulário online da PE será enviado para e-mail cadastrado pelo aluno no momento da inscrição, no dia e horário agendados para a realização da PE conforme disposto no cronograma (item 7).

4.2.7. O aluno deve enviar o formulário respondido dentro de um período de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após a disponibilização do link para o formulário.

4.2.8. A PE avaliará o candidato quanto à:

1. Resolução correta da questão, interpretação, discussão, justificativa e/ou cálculos corretos, com pontuação até 80;

2. Qualidade do texto e linguagem, com pontuação até 20;

3. Fuga ao tema, resposta sem justificativa, ou justificativa indevida, anulará a questão.

#### **5. PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA**

5.1. Os temas contemplados na PE serão os seguintes:

1. Estrutura atômica, ligação interatômica;

2. Estrutura dos sólidos;

3. Imperfeições em sólidos e difusão;

4. Diagrama de fases.

5.2. A relação a seguir contempla os livros considerados elementares para estudo dos temas do Programa Para Prova Escrita, a qual não impede que outras referências bibliográficas sejam consultadas pelo candidato:

1. ASKELAND, D.R.; PHULÉ, P. The science and engineering of materials. Thomson, 2006.

2. CALLISTER JR, W.D. Ciência e Engenharia de Materiais: uma introdução. 7th ed. Wiley, 2007.
3. SMITH, W.F.; HASHEMI, J. Foundations of Materials Science and Engineering. 4th ed. New York: McGraw Hill, 2006.

## 6. RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final do processo classificação de candidatos à bolsa de mestrado do PPGCEM será homologado pelo Colegiado de Curso e divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no sítio do Programa ([portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem](http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem)) segundo cronograma indicado neste mesmo Edital.

6.2. Após a divulgação do resultado e considerando a disponibilidade de uma ou mais cotas de bolsas, o coordenador do programa entrará em contato com o aluno selecionado para dar prosseguimento ao processo de implementação da bolsa.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O processo classificação de candidatos à bolsa de mestrado do PPGCEM obedecerá ao seguinte cronograma:

30/03/2022: Lançamento do Edital no sítio do Programa: ([portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem](http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem)).

30/03/2022 a 30/04/2022: Período de divulgação e inscrições.

02/05/2022: Homologação das inscrições.

03/05/2022 a 06/05/2022: Prazo para recurso homologação

09/05/2022 Homologação final das inscrições

10/05/2022: Realização da Prova Escrita, com início às 14 (quatorze) horas e de forma remota (ver item 4.2.6)

17/05/2022 - Divulgação da lista de classificação e cadastro de reserva no sítio do Programa ([portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem](http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem))

18/05/2022 a 22/02/2022: Período de interposição de recursos via e-mail ([ppgcem-ap@utfpr.edu.br](mailto:ppgcem-ap@utfpr.edu.br), com assunto: "Interposição de recurso – Edital 06/2022").

24/05/2022: Divulgação final da lista de classificação e cadastro de reserva no sítio do Programa ([portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem](http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem))

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital estará disponível no sítio do Programa ([portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem](http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem)).

8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação stricto sensu no país, bem como aquelas contidas no Regimento Geral e Estatuto da UTFPR, Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR, Regulamento do PPGCEM e neste Edital, todos disponíveis no sítio do Programa ([portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem](http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcem)).

8.3. Acarretará na eliminação do candidato do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar

ou tentar burlar de quaisquer das normas definidas neste Edital, no Regulamento e nos comunicados do PPGCEM.

8.4. Perderá o direito a bolsa o aluno que não atender aos requisitos impostos pela agência de fomento provedora da bolsa em questão, sendo esta bolsa direcionada para o próximo candidato habilitado da lista de classificação.

8.5. A coordenação utilizará a lista de classificação como critério para distribuição de novas bolsas, caso estas sejam disponibilizadas pelas agências de fomento, considerando a validade desse edital.

8.6. Cabe ao programa apenas indicar os candidatos a bolsa, sendo assim, o programa não se responsabiliza por eventuais problemas no pagamento das mesmas.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCEM.

8.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, subseção judiciária de Londrina, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

---

Diretor do Campus Apucarana

---

Diretor do Campus Londrina



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 01/04/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDNEY ALVES LOURENCO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 01/04/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2628777** e o código CRC (and the CRC code) **089E8EF9**.